



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2ª Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Glaucio Medeiros Lopes  
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SYRLLA SOARES SILVA, portadora do CPF nº. 058.629.964-51 para o cargo de DEPARTAMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDSON WIARA LOPES JUNIOR portador do CPF nº 091.971.544-31 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BRUNA KALLYNE SILVA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 101.759.874-67 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO FELIPE MACHADO PEIXOTO, portador do CPF nº. 074.455.464-05 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ISAAC VIEIRA LOPES, portador do CPF nº. 707.928.964-59 para o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO, portador do CPF nº. 663.865.604-00 para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o Sr. GLAUCIO MEDEIROS LOPES, Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, nomeado através da Portaria nº 001/2025, portador do CPF nº. 220.091.418-06, para responder interinamente pelas ações da SECRETARIA DE TURISMO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GILMAR MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. 315.305.674-91, para o cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, conforme Lei Municipal n.º 398, de 11 de maio de 2022, que altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, portador do CPF nº. 099.038.924-38 para o cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA, conforme Lei Municipal nº 432, de 12 de setembro de 2023 que altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KAREN SABRINA CRUZ DE AQUINO, portadora do CPF nº. 606.421.803-77 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOACI LOPES FILHO, portador do CPF nº. 709.490.094-58 para o cargo de DEPARTAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. AGNA GOMES CARDOSO RODRIGUES, portadora do CPF nº 109.518.834-88 para o cargo de DEPARTAMENTO DO DESENV. DO AGRONEGÓCIO LOCAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES, portadora do CPF nº. 182.989.744-68 para o cargo de SECRETÁRIA DA CULTURA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO GLAUBER FONSECA DANTAS, portadora do CPF nº 702.136.494-62 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ LEÃO CHIMBINHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BRUNA LAIS DE MEDEIROS EMÍDIO, portadora do CPF nº 700.011.194-19 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO MIZAL MACHADO DA SILVA, portador do CPF nº 080.115.494-48 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVANILDO BARROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 393.240.364-91 para o cargo de DEPARTAMENTO DA SUPERVISÃO E CONTROLE SANITÁRIO, conforme Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALISON MAK SOARES FREIRE, portador do CPF nº 700.010.484-81 para o cargo de COORDENADORIA DOS TÉCNICOS DO PSF, conforme Lei nº 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA ANUNCIÇÃO DE MEDEIROS MACÊDO COSTA, portadora do CPF nº 638.785.694-91 para o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE, conforme Lei nº 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA BEATRIZ DA SILVA GONSAGA, portadora do CPF nº 704.946.374-47 para o cargo de COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA CRISLANY FERREIRA MEDEIROS, portadora do CPF nº 075.456.014-75 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor HUDSON RODRIGO DA FONSECA LOPES, portador do CPF nº 097.886.094-22 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON INOCENCIO NUNES, portador do CPF nº 706.552.994-08 para o cargo de DEPARTAMENTO DO REGISTRO ESCOLAR, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, portador do CPF nº 101.663.534-69 para o cargo de COORDENADORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 062.827.014-30 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA EDUARDA DA SILVA PAIXÃO, portadora do CPF nº 704.054.814-38 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AUCILANDIO RODRIGUES MALAQUIAS, portador do CPF nº 049.672.344-88 para o cargo de SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 075/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUANA BEATRIZ DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 705.129.214-58 para o cargo de DEPARTAMENTO DA IMPRENSA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS HENRIQUE LOPES ALVES, portador do CPF nº 096.046.214-75 para o cargo de COORDENADORIA DA ARTE E CRIAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES FERREIRA LIMA, portadora do CPF nº. 025.808.034-59 para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO PATRICIO BENICIO DE SOUZA, portador do CPF nº. 099.069.274-45 para o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, conforme Lei nº 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RENATA MOREIRA GALDINO, portadora do CPF: 059.433.174-90 para o cargo de ENFERMEIRA CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, conforme Lei Municipal nº 450 de 07 de março de 2024 que altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, cria o cargo Enfermeiro(a) Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WEVERTON MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº. 706.536.214-00 para o cargo de DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, conforme Lei nº 398 de 11 de maio de 2022, que cria a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO WESLEY DA SILVA ARAÚJO, portador do CPF nº. 017.202.094-80 para o cargo de DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AGLAILSON ELTON DA SILVA, portador do CPF nº 110.593.324-50 para o cargo de DEPARTAMENTO DA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO, conforme



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. IVANETE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 091.894.284-55 para o cargo de DEPARTAMENTO DO PROTOCOLO E ARQUIVO, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSILENE DOS SANTOS MELO, portadora do CPF n° 008.277.614-81 para o cargo de DEPARTAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:

Portaria n° 008/2025 de 02 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 087/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA LOPES, portador do CPF n° 011.771.524-79 para o cargo de SECRETÁRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSI FLÁVIO DA SILVA, portador do CPF n° 008.847.994-33 para o cargo de COORDENADORIA DA ARBITRAGEM, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR o Sr. ANTONIO HUMBERTO DE MEDEIROS, portador do CPF n° 878.139.124-20 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO os extratos publicados sem prévia formulação dos documentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as publicações dos Termos de Aditivos abaixo relacionados:

• PRIMEIRO ADITIVO: 002/2024 de 03 de janeiro de 2025;



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

- PRIMEIRO ADITIVO: 003/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 004/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 006/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 009/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 016/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 017/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 018/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 019/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 023/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 024/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 025/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 030/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 031/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 032/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 033/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 036/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 038/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 040/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 041/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 044/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 048/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 049/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 052/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 055/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 059/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 061/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 062/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 064/2024 de 03 de janeiro de 2025;
- PRIMEIRO ADITIVO: 068/2024 de 03 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2025

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros do ano de 2025 no Município de Itajá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 91º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Nos moldes do artigo 177 e seguintes do Código Tributário Municipal, o lançamento do Alvará de Localização e Funcionamento dos contribuintes que se encontrem regulares com o fisco Municipal será realizado no período entre 02 de janeiro de 2025 e 28 de fevereiro de 2025, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – não exista débito inscrito em dívida ativa ou com parcelamento em atraso até 31 de dezembro de 2024;

II – o contribuinte não esteja inadimplente com o cumprimento de nenhuma obrigação tributária;

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir nas suas atividades sem estar de posse do Alvará.

Art. 3º. O não pagamento prévio das taxas constantes no artigo anterior sujeitará o infrator, além do pagamento do tributo, à multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa, lançada de ofício, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Manoel Eugenio Ferreira, Gabinete do Prefeito Municipal de Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2025

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 91º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Itajá - UFIRM para o ano de 2025 passa a vigorar no valor de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência da INPC, o qual será acrescido do percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2024, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2025.

Art. 3º. Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não tributários, no percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 4º. As Licenças para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros emitidas para o ano de 2024 ficam válidas até 31 de janeiro de 2025, data limite para a sua renovação.

Art. 5º. O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia 31 de março de 2025, momento em que deverá ser demonstrada a regularidade fiscal para o gozo do benefício estabelecido no art. 157 do CTM.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Manoel Eugenio Ferreira, Gabinete do Prefeito Municipal de Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO N° 012103/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: PLANO A SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.249.596/0001-63, sediado(a) na R SENADOR GEORGINO AVELINO, 59, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59.245-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo com confecção de calçada de passeio das Ruas são elas: Rua Franciscã Salomé Lopes, Joana Xavier Chimbina, Rua Pedro Vicente da Silva e Rua Sem Denominação 02 no bairro Luiz Inácio Rua Benedito Pedro da Silva no bairro Francisco Euzébio de Figueiredo, Rua Francisco Sales Lopes, Rua João Evangelista Lopes, Travessa Francisco Antônio Lopes e Travessa Sem Denominação 01, no bairro Iguaraçu, Rua Manoel Sérgio Lopes e Rua Sem Denominação 01 no bairro Pedro Vicente da Silva, Rua Manoel Lopes, Rua José Machado da Silva, Rua Maria Pereira Rosendo, Rua Francisco Vieira da Silva e Rua Sem Denominação 03, no bairro São Manoel na zona urbana do município de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 30/05/2025.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO N° 012211/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.  
Contratado: ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.747.505/0001-08, sediado(a) na R JEQUIE, 2905, CONJ SOLEDADE I, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59.120-110.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 02/07/2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 021208/2024  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONCORRÊNCIA DE Nº 012204/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediado(a) na R EXPEDITO MENANDES LOPES CRUZ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA IONAIDE DE SOUZA LOPES.

Objeto: Celebração de contrato de empresa para execução de recuperação de pavimentação convencional em paralelepípedos e sistema de esgotamento sanitário nas vias municipais de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o 09/06/2025, ante a necessidade de conclusão da obra, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADM: 14.101 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV: 1066 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 17000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá

PROCESSO DE DESPESA Nº 293/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011001/2025  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Serviço de agenciamento para emissão de tkt's, compreendendo os serviços de cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais como também reservas e hospedagem em hotéis para o atendimento de demanda do Município de Itajá/RN. Declaro o interessado EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e em face de notório interesse público na Contratação dos Serviços de agenciamento passagens aéreas e hospedagem. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN  
CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, sediado R JOAO PESSOA, 267, SALA 9 COND EDF CIDADE DO NATAL, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-902.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011001/2025.

OBJETO: Serviço de agenciamento para emissão de tkt's, compreendendo os serviços de cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais como também reservas e hospedagem em hotéis para o atendimento de demanda do Município de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025.

VIGÊNCIA: 10/01/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

| DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE | PORCENTAGEM DE DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|------------|---------|---|----------------------|
| Serviço de agenciamento para emissão de tkt's, compreendendo os serviços de cotação, emissão, | 1          | SERVIÇO | 30%                                     | R\$ 60.000,00        |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais como também reservas e hospedagem em hotéis para o atendimento de demanda do Município de Itajá/RN |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

PROCESSO DE DESPESA Nº 005/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet de 200 Mbps, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado CARLA CAROLINE FELIPE GUILHERME LTDA, CNPJ: 35.753.863/0001-14, doravante designada CONTRATADA, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), e em face de notório interesse público na promoção dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral da Câmara, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL  
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, em 10 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Município de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.  
CONTRATADA: CARLA CAROLINE FELIPE GUILHERME LTDA, CNPJ: 35.753.863/0001-14, sediado(a) na Comunidade Nova Esperança 2, 226, Nova Esperança, Assu/RN, CEP: 59.650-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet de 200 Mbps, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

| Item | Descrição do Serviço  | Qtde. | Unidade de medida | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-------|-------------------|------------------|-------------------|
|      | Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet de |       |                   |                  |                   |



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

|    |   |    |     |           |            |
|----|---|----|-----|-----------|------------|
| 01 | 200 Mbps, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itajá/RN. | 12 | Mês | R\$ 59,90 | R\$ 718,80 |
|----|---|----|-----|-----------|------------|

Itajá/RN, em 10 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 006/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Liana Bruna de Lima Higino, portadora do CPF nº 706.536.634-41, nomeada por meio da Portaria nº 002/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, sem contrato, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Cidney Ferreira Lopes, portador do CPF/MF nº 053.807.344-64, para o cargo de Coordenador de Gabinetes, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

Portaria nº 008/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Liana Bruna de Lima Higino, portadora do CPF nº 706.536.634-41, nomeada por meio da Portaria nº 002/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 001/2025, Contrato nº 005/2025, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 009/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Liana Bruna de Lima Higino, portadora do CPF nº 706.536.634-41, nomeada por meio da Portaria nº 002/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 002/2025, sem contrato, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, para o cargo de Assessor de Imprensa, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

Portaria nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Francisca de Cássia Ferreira da Silva, portadora do CPF/MF nº 010.822.984-09, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2538 – Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa ao dia 02 de janeiro de 2025. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**